



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 254/2017

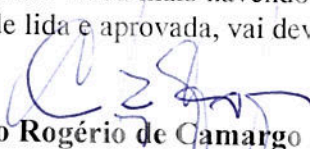
TOMADA DE PREÇOS 17/2017 – PML

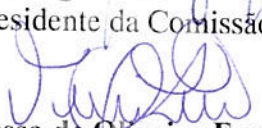
ATA 01/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2017 às 13:30 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de Tomada de Preço referente a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Reformas da Rede Elétrica e Estrutura Interna com Fornecimento de Material, da Sede do 5º Batalhão de Bombeiros Militar em Lages - SC.** Preliminarmente, deu-se por exaurido o horário estabelecido para entrega dos envelopes. Para participar do certame, apresentaram envelopes os Participantes:

- **CONSTRUTORA BANGER LTDA.;**
Representada por Dieferson Branger.
- **BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA. – ME;**
Representada por Adalberto José Marin;
- **CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA;**
Sem Representante Presente.
- **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**
Sem Representante Presente.

Após o recebimento dos envelopes, procedeu-se o credenciamento dos representantes presentes. Em seguida, A Comissão Permanente de Licitações, na pessoa de seu Presidente, expôs os procedimentos adotados para o julgamento da presente Tomada de Preço. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, submetendo-as a aferição pelos Membro da Comissão e pelos Representantes credenciados presentes. Pela análise, observou-se que a empresa BALMAR apresentou a prova de regularidade de concordata e falência com a vigência expirada, tendo-se, com embasamento no disposto no item 20.5 do edital, consentiu a retirada da via em vigência pelo sistema durante a sessão, razão pela qual, verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida, sendo-as, em consequência, consideradas todas habilitadas. Em considerando a ausência dos Representantes das Empresas EVOLUTA e PINHEIRINHO, observar-se-á o prazo recursal de cinco dias úteis, previsto na Letra a) do artigo 109 da lei 8666/93. Para efeito de publicidade, encaminhar-se-á uma via da presente ata a todas as empresas participantes, via e-mail. Na hipótese de não haver interposição de recursos, fica pré-estabelecida a data de 06/12, às 11:00 horas, para abertura dos envelopes com as Propostas de Preços. Ressalva-se que os envelopes com as propostas de preços foram submetidos aos vistos pelos Membros da Comissão e pelos Representantes Credenciados presentes, em seus fechos, ficando sob custódia e responsabilidade da comissão. Colocada a palavra livre, não a foi usada. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão


Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão


William Schoenardie
Membro da Comissão


Adalberto José Marin
Balmar Construções LTDA. – ME.


Dieferson Branger
Construtora Banger LTDA.